



RESOLUÇÃO Nº 115/2002

**“ PRORROGA LICENÇA DO
VEREADOR ANTONIO HENRIQUE
FIOROTTI E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS ”.**

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, nos termos do Artigo 46, Inciso VI, alínea “ c “ , c/c o Artigo 87, Inciso I do Regimento Interno e Artigo 42, Inciso II da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o requerimento protocolado às fls 52-F, nº 314 de 30/07/2002.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a licença do Vereador Antonio Henrique Fiorotti enquanto durar o benefício previdenciário.

Art. 2º - Retroagir a data de 17/07/2002, a substituição deste pelo Sr. Amado Leandro da Silva – 1º. suplente do PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira) nos termos do artigo anterior, tendo em vista a continuidade pelo caráter excepcional

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 17/07 sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE . CUMPRE-SE.

Itarana/ES, em 02 de agosto de 2002.


BRAZ SIMÃO BALDOTTO
PRESIDENTE DA CMI/ES


ALFREDO BERGER
VICE-PRESIDENTE


HENRIQUE GERALDO ALVES
SECRETÁRIO